

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 22  
DE OUTUBRO DE 2018 -----**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e seis minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Dando início ao período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente informou da visita do senhor Primeiro Ministro, amanhã, às 14h30, à Coficab. -----

Seguidamente, manifestou a sua preocupação perante uma notícia que acaba de tomar conhecimento, relativamente às declarações que o Presidente da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos, Dr. Carlos Cortes, proferiu no final de uma reunião com diretores de especialidades e onde terá dito que «há uma vontade política de aniquilar o Hospital da Guarda que começa pela tentativa de anular serviços». Referiu conhecer a história e muito do que se discutiu na Guarda sobre o hospital, praticamente desde 1993. Conhece bem como se chegou a uma ULS, tal

como as disputas exotéricas, muitas delas que só prejudicaram a Guarda e também conhece bem a pró-atividade da sociedade civil, num dado momento histórico, que enaltece. Com as responsabilidades políticas que agora tem e as que teve no passado, pouco mais pode fazer do que usar o poder do discurso nos locais próprios. Referiu que a última visita do ex-Ministro da Saúde o deixou preocupado uma vez que, após a sua intervenção, o Ministro deixou transparecer um desconhecimento completo das situações por si apresentadas. Igualmente preocupante e grave é o facto de o Governo, em Agosto, ter indiretamente desgraduado o Hospital da Guarda, apesar do ex-Ministro ter desvalorizado essa decisão. Considera, no entanto, que aumentar a distância entre o Hospital da Guarda e o da Covilhã, por via da graduação deste último, é fazer com que a Guarda fique cada vez mais afastada. Em sua opinião, ou a Guarda se mobiliza por esta causa ou, então, o médico em questão tem razão. Disse, ainda, estar disponível para discutir soluções estruturantes, como por exemplo pensar num Centro Hospitalar Universitário Guarda-Covilhã, uma vez que se a Guarda nada fizer, alguém o fará por ela. -----

Comunicou que hoje, às 18 horas, serão assinados os protocolos de colaboração com as Clínicas Médicas Veterinárias para a realização da esterilização dos canídeos e dos gatídeos, altura em que será apresentado o projeto de remodelação e ampliação das instalações do Centro de Recolha Oficial da Guarda e dada a conhecer a campanha de sensibilização «passeie o seu cão, mas não deixe nada no chão».-----

Informou, ainda, que a Escola de Natação Municipal da Guarda foi reconhecida pela Federação Portuguesa de Natação na qualidade de nível dois, durante a Gala de Natação 2018, em Cascais. -----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Auto de receção provisória referente à empreitada de “Requalificação da Avenida Afonso Costa e Rua do Ferrinho”. -----

----- Auto de suspensão dos trabalhos referente à empreitada “Requalificação dos Edifícios Municipais na Zona do Torreão – Torre Velha (Interação Social)”. -----

----- Auto de receção provisória referente à empreitada de “Reabilitação da Zona da Dorna e Envolvente”. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito que disse também ter lido, as declarações do representante regional da Ordem dos Médicos e, com o respeito pela opinião, considera que não é só o representante da Ordem dos Médicos que atesta o estado, bom ou mau, em que se encontra o Hospital da Guarda. É a opinião respeitável de um profissional que seguramente tem conhecimento, mas parece-lhe forte o termo utilizado. Disse estarem disponíveis para manterem a questão do Hospital da Guarda na ordem do dia, fazerem pressão sobre o Governo e juntarem-se à Câmara e ao senhor Presidente. Trata-se de um equipamento estruturante para a cidade e região e, apesar de ter fundadas razões ou esperanças de que o Governo irá dar à Guarda o estatuto e os equipamentos que o Hospital merece, sabe que nada se faz sem luta. Relativamente ao discurso do senhor Presidente, aquando da visita do senhor Ministro, subscreve a sua grande maioria sem grande dificuldade. No entanto, enquanto não for feito um debate mais intenso e profundo, tem dúvidas sobre a sua integração, ou seja, neste momento, não tem condições de afirmar que a opção é errada, mas tem dúvidas em partilhar desse ponto de vista que merece ser discutido, analisado e envolver estudos técnicos. Sublinhou as palavras do senhor Ministro quando afirmou que a Direção da ULS tem um papel insubstituível e quando lançou o desafio para que se apresentem propostas e projetos. Neste momento, aguarda por essas propostas para que, posteriormente, possa confrontar o Governo com as suas responsabilidades. ---

- Usou da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para referir que concorda com o senhor Presidente sobre a necessidade da defesa do Hospital e da sua promoção, no entanto, parece-lhe ter ficado claro nessa sessão que para se exigir dos outros, a Guarda tem que fazer primeiro a sua parte. Resultante de uma reunião que fez com o Conselho de Administração a ULS, tem a informação que o projeto do pavilhão 5 está em atualização e não está, neste momento, pronto para ser candidatável. Por essa razão, o senhor Ministro também não podia dizer muito mais do que disse – atualizem o projeto e o Governo, posteriormente, fará o que for possível. Considera, assim, que se criou um falso alarme relativamente ao Hospital da Cova da Beira. Embora preferisse que a Guarda obtivesse o estatuto de Centro Hospitalar Universitário, a verdade é que não se trata de uma seleção arbitrária do Governo na medida em que, para se obter esse estatuto, é necessário que os hospitais reúnam um conjunto de certificações que o Hospital da Guarda, neste momento, não tem. Aqui sim, considera que todo o espectro político da Administração Pública poderá dar o seu contributo com o intuito de ajudar o hospital da Guarda a reunir, o quanto antes, essas certificações. Quanto às declarações do médico, acha que se revestem algum grau de gravidade e questiona se se trata de vontade política ou se se trata da conjuntura demográfica e sobretudo do que é hoje o ensino superior médico e o exercício das funções de certas especialidades médicas. Em sua opinião, o problema do preenchimento de vagas para certas especialidades prende-se muito pelo facto dos médicos quererem ir para um serviço onde possam exercer medicina e, sobretudo, possam progredir na carreira no que diz respeito à investigação, à publicação e artigos, à participação em congressos. A Guarda, com a exceção de alguns serviços, como é o caso da pneumologia ou da psiquiatria, não oferece essas condições tal como acontece em muitos outros hospitais. A ideia de uma Unidade Local de Saúde Guarda/Covilhã, tal como no ensino superior, carece de uma

discussão profunda sobre a sua viabilidade. Em contrapartida, a cooperação entre unidades hospitalares próximas parece-lhe ser, num curto/médio prazo, uma das vias a explorar.-----

Ainda no uso da palavra e sobre a questão dos estudos sobre o impacto económico, cultural e social que acompanham certos eventos, tema abordado na passada reunião de Câmara, confirmou que, de facto, o Município de Seia dispõe desses estudos. No que diz respeito à atividade «Oh Meu Deu» informou que o estudo foi realizado pela Escola Superior de Turismo e Hotelaria e apresentado numa cerimónia pública. Igualmente, a Feira do Queijo, realizada no início deste ano, também tem um estudo que será divulgado quando concluído. -----

Seguidamente fez referência às medidas positivas do Orçamento de Estado para o Concelho da Guarda e para todo o Interior. Apesar de ser certo que se quer sempre mais, reivindicação que passa de ano para ano, foram anunciados 170 milhões de euros para a fixação, atração de empresas e expansão de plano de negócios, benefícios consignados às famílias que têm estudantes em instituições do Ensino Superior localizados no Interior, diminuição do IRS para as empresas, para além de outras medidas de carácter geral que vão beneficiar as populações do Concelho e do Distrito, nomeadamente os aumentos na função pública e nas pensões. -----

Questionou se já está prevista uma data para a reunião do Conselho Municipal da Educação. -----

Perguntou, também, se é possível fornecerem a informação solicitada na reunião anterior sobre a venda de lotes da PLIE. -----

No final da sua intervenção, e em relação à apresentação das medidas para o Centro de Recolha Oficial de Animais, disse que aplaudiria de pé se o que vai ser hoje anunciado tivesse sido feito há um ano. Não compreende como se demorou um ano a avançar com medidas que, com certeza, agora, todos se apercebem que são

extremamente simples de efetivar e têm um baixo custo para o Município. Também não poderá estar plenamente satisfeito quando as medidas anunciadas não cumprem sequer com o que está já previsto na Lei. Fez votos para que as medidas surtam efeito e espera que o facto de se substituir esse serviço através de protocolos com Clínicas da Cidade, seja uma situação de contingência. -----

- Respondeu o senhor Presidente, relativamente à saúde, que não vale a pena justificar o injustificável. Se é preciso atualizar um projeto, cuja candidatura foi chumbada há três anos por não reunir requisitos, a pergunta que se coloca é se era necessário o Ministro vir à Guarda dizer para o fazerem. Questionou, também, se custava alguma coisa ao Hospital da Guarda já ter trabalhado para ter esse centro de investigação, que não depende apenas do Ministério da Saúde, e perguntar à Câmara se estaria disponível para ajudar e garantiu que, tal como fez com o projeto das quatro empresas e o Instituto Politécnico, também está disponível para apoiar. Referiu que a Covilhã, como todos o reconhecem, fruto de decisões políticas e do trabalho efetuado, está milhas à frente da Guarda e esta não pode querer manter-se, toda a vida, orgulhosamente só e, por isso, não tem dúvidas que se devem mobilizar recursos para se juntarem a quem já tem um estatuto maior. -----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para afirmar que, no plano dos princípios, não é difícil concordar com o Presidente, mas considera que essa situação carece ser bem analisada, até pela estratégia de defender a Guarda como o centro de capitalidade de um território que tem uma grande influência na região. Acrescentou ter lido uma notícia em que o Presidente do Instituto do Politécnico também defendia que a melhor solução para o Politécnico passava pela sua integração na UBI. São decisões que necessitam de uma análise cuidada e profunda. -----

- Interveio o senhor Presidente para dizer que o que pretende é que se discuta e se decida o que é melhor para a Guarda, que tem que estar cada vez mais atenta. Disse, ainda, estar totalmente disponível para fazer o projeto de requalificação, mas para isso é necessário que digam o que querem fazer.-----

Relativamente aos estudos que acompanham os eventos, disse que a sua prioridade e o seu convencimento é o convencimento do povo. Por exemplo, no que diz respeito à Feira Farta, considera que os números da sua evolução e o seu grau de adesão, ano após ano, falam por si. -----

Quando ao Conselho Municipal de Educação, respondeu que a data será marcada brevemente. É sua intenção que a Carta Educativa possa vir à reunião de Câmara e à Assembleia Municipal de Dezembro.-----

Sobre a questão das medidas positivas do Interior disse que, pelo menos, nos últimos dez anos, não conhece nenhum Orçamento do Estado que não contenha medidas para o Interior e aplaude todas e quaisquer medidas tendentes a melhorar, a beneficiar ou a incentivar. No entanto, considera não ser esta a solução. É de opinião que, hoje em dia, cada vez mais os políticos olham para o problema do Interior, não pelos votos, mas sim por se tratar de uma causa nacional. Em sua opinião, a esquerda, o centro e a direita ter a coragem política de se juntar e aprovar as medidas radicais, que o Movimento pelo Interior apresentou.-----

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município da Guarda para o Ano de 2019 - Discussão e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º51/2018

Considerando que: -----

- O orçamento das autarquias locais apresenta a previsão anual das receitas, devendo os montantes previstos ser anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, de acordo com o preconizado no ponto 3.1 do POCAL;-----

- Nos termos do n.º1 do artigo 45º da Lei 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, com as devidas alterações, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte. -----

Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 33º da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que a Câmara Municipal delibere:-----

Submeter a presente proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Guarda à Assembleia Municipal para que esta, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere a sua aprovação, bem como a norma de execução orçamental e as disposições contidas na mesma, para o ano de 2019.”-----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente ata e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

- Usou da palavra o senhor Presidente que começou por enaltecer o esforço técnico e político para apresentar um documento que, para além de ser do agrado de todos e conter, de uma maneira muito clara, o rigor nas opções e uma grande ambição nas ações, é de fácil leitura e de boa compreensão. Apresentando um valor de 51.4 milhões de euros, o orçamento reflete algumas situações que pretende registar. A primeira ajuda a justificar o que se apresenta. Podia ser um orçamento de 70 milhões, bastaria empolar nas receitas e, com isso, ter mais despesas. Trata-se de uma situação que o Executivo nunca fez, facilmente constatado através dos graus



de execução que demonstram o rigor com que os Orçamentos são feitos. Embora um orçamento tenha, por definição, uma base previsional, garantiu que a sua execução será sempre superior a 80% ou 85%. Explicou que, da leitura do gráfico na página 35, é fácil perceber como é que o Município chegou a esta performance. Os quatrocentos e sessenta e dois dias de prazo médio de pagamento, em 2012, passaram para vinte e sete dias, em 2017, e para dezasseis dias no primeiro trimestre de 2018. Os fundos disponíveis passaram de 6 milhões negativos para 8 milhões positivos. Relativamente aos recursos humanos, referiu que o Executivo sempre procurou fazer uma gestão participada e potenciadora quer das pessoas enquanto tal, quer das pessoas enquanto profissionais e estão a ser criadas as condições para se promover uma estabilidade efetiva na vida profissional de muitos trabalhadores, com particular incidência no setor da educação. Referiu, também, as obras de saneamento, obras de primeira necessidade, cujo valor neste orçamento ultrapassa os 2 milhões de euros e, ainda assim, ficam necessidades por satisfazer; Na Educação, para além dos recursos humanos, o Executivo continua a apostar no investimento das escolas e na prossecução da Carta Educativa e manifestou, novamente, a sua preocupação com as estimativas da redução do número de alunos para o concelho sendo, por isso, o grande desafio que a Guarda terá pela frente; Na cultura, com destaque para o projeto mobilizador da Capital Europeia da Cultura; Na economia, através dos bens imateriais e intangíveis que têm uma importância decisiva no estímulo à fixação. Em sua opinião, a Guarda tem todas as condições para poder ganhar ainda mais importância no contexto do território, na captação de passagem e na captação de fixação, situações para as quais o Executivo tem vindo a trabalhar e que estão refletidas neste orçamento. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para manifestar, em primeiro lugar, a falta de tempo para analisar um documento desta importância. Embora a

Câmara cumpra com os prazos mínimos que a lei determina, considera que a lei geral terá que ser alterada neste aspeto. Referiu, de seguida, que pese embora a legitimidade que a maioria tem para aplicar o seu programa, o Orçamento parece-lhe mais um cheque em branco por não estar muito pormenorizado, nem detalhado, em matéria de investimentos quanto devia estar. Disse que este não é o Orçamento do Partido Socialista nem é a forma como consideram que deva ser o Orçamento do um Município. Disse ser fiel ao programa eleitoral que apresentou e, apesar de não ter ganho, não significa que não tenha razão. Considera positivo o facto de, ultimamente, o senhor Presidente se aproximar muito das preocupações que os Vereadores do Partido Socialista têm manifestado, assim como os Vereadores se têm aproximado de questões que a maioria defende apesar de, no final, a prática seja bem diferente. Em sua opinião, o Orçamento enferma de três razões determinantes para votarem contra. Em primeiro lugar, continua a apostar tudo e faz dos eventos a sua principal estratégia. Pese embora os eventos sejam importantes para animar uma cidade, fazer deles a questão fundamental para resolver os principais problemas parece-lhe um erro. De acordo com os dados estatísticos, existem menos pessoas, menos alunos e menos turistas. O mundo rural está em completo declínio e não existe uma proposta para mudar alguma da sua economia. Não sendo possível reabilitar na totalidade o mundo rural, existem forças suficientes na Guarda que permitiriam um trabalho mais aprofundado e depois sim fazer-se o agradável evento que é a Feira Farta. Apesar da estratégia de gastar milhões nesta área, não existem resultados e isso é visível. A segunda razão tem a ver com os custos de contexto de quem vive e investe na Guarda. Afirmou que não se pode aplicar ao Governo uma norma e depois fazer-se outra. O Governo tem que ir mais longe na redução dos custos de contexto num concelho como a Guarda, a começar pelas portagens. A Guarda continua a ter a água das mais caras

do País, o IMI dos mais caros do País, a Derrama das mais caras do País e não reduz nem devolve o IRS aos seus munícipes como podia. Ou seja, não cria essas condições de atratividade e manda fazer aos outros aquilo que não faz. Por último considera que não existe investimento, ao contrário do que se diz, em inovação e em novas tecnologias. Deu como exemplo o Centro Empresarial das Startups, com 20 mil euros, quando no som para o Quim Barreiros foram gastos 40 mil euros. Acrescentou que voto contra de hoje é ainda mais fundamentado do que foi há um ano. Trata-se de um Orçamento que aposta tudo no betão e esquece completamente a inovação. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca que começou por dizer que hoje a grande maioria das pessoas concorda que o grande problema dos territórios é a fixação de pessoas e, por isso, concorda quando o senhor Presidente diz que há um conjunto de medidas indiretas onde é preciso investir para a fixação das empresas, mas acha igualmente necessário fazê-lo na questão dos custos de contexto do IMI, do custo da água e da devolução do IRS. Posteriormente lamentou não ter tido mais tempo para apreciar o documento, principalmente por se tratar de uma reunião com quase vinte pontos para analisar durante um fim-de-semana e dois dias de trabalho. Relativamente ao documento, perguntou em que consiste o espaço empresa. Não é claro onde irá funcionar, com que recursos, que orçamento terá e quais os seus objetivos fundamentais. Relativamente à educação, perguntou a que tipo de protocolos se refere na página 14, para atrair mais alunos para o concelho no ensino superior e profissional. Na página 48, o ensino superior não aparece contemplado no quadro das grandes opções, na rubrica social. Quando se sabe que na Guarda, ao contrário do que querem fazer acreditar, o preenchimento de vagas no IPG está cada vez mais dependente dos alunos que vêm do exterior e quando se sabe das dificuldades com que se deparam, estranha que o

ensino superior não esteja contemplado. No final da sua intervenção alertou, como fez o ano passado, para a página 70, onde aparecem a Agência para a Promoção da Guarda e os SMAS que já não existem. -----

- Respondeu o senhor Presidente ter feito questão que o documento fosse enviado um dia antes do que é habitual e teve a preocupação de que fosse o mais discriminado e explicado possível. Disse estar disposto a dar mais tempo de análise se a intenção for para se disputar o voto, uma vez que é contra que se vote pela cor partidária e não pelo mérito que possa existir. Disse perceber que, politicamente, a única maneira que o senhor Vereador tem para elogiar o Orçamento é dizer que se aproxima das suas ideias. -----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para dar como exemplo o facto de ter ouvido as declarações do senhor Presidente onde afirmava que era preciso mais agressividade na questão da captação de alunos para o Politécnico. Considera que o diagnóstico está correto, mas a sua concretização não. No seu ponto de vista, o Orçamento não tem uma estratégia. Existem aproximações nas preocupações de ambos, mas não existe o correspondente investimento que considera necessário para as resolver. É também o caso dos custos de contexto que o senhor Presidente reivindica junto do poder central, a que também se associa, mas tem que aplicar a mesma receita na Câmara que dirige. Quando disse que o Orçamento não especifica, é, por exemplo, na questão dos eventos que não estão detalhados. No futuro, o documento poderá ser melhorado nesse aspeto, mas isso não fará alterar o seu voto. -----

- Usando novamente da palavra o senhor Presidente, depois de fazer algumas considerações sobre os pontos que os dividem em relação ao documento, respondeu, relativamente aos protocolos, que pretende discutir um plano de ação e poderão vir a ser tomadas ações, sempre concertadas com os Agrupamentos de

Escolas. Quanto ao ensino superior, explicou que, se amanhã, o Politécnico apresentar uma ação concreta que seja necessário protocolar e tenha um importante retorno, será a sua prioridade número um. Quanto ao espaço empresa, informou que está instalado no balcão de S. Miguel e tem como parceiros a AMA e o IAPMEI. -----

*A Câmara após discussão da proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento deliberou aprová-la por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.* -----

**Ponto 2 - Proposta de Mapa de Pessoal do Município da Guarda para o Ano de 2019 - Discussão e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º19/2018

Uma das orientações estratégicas deste executivo tem sido concretizar uma gestão que procura a concretização dos objetivos organizacionais através das pessoas. -----

Os trabalhadores são dos principais recursos para a Câmara Municipal da Guarda concretizar os seus desígnios pelo que, nos últimos anos, tem sido evidente a aposta no investimento do quadro técnico e nas pessoas que o compõem. -----

Foram criadas condições para se promover uma estabilidade efectiva na vida profissional de muitos trabalhadores, como aconteceu com a internalização de todos os trabalhadores que se encontravam ao serviço das extintas empresas municipais e, mais recentemente com a alteração extraordinária ao mapa de pessoal para que este se conformasse com as regularizações do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública. -----

Podemos afirmar hoje que a Câmara Municipal da Guarda pratica uma gestão de pessoal mais profissional e humanizada, em diálogo social com os trabalhadores e

suas estruturas representativas, preocupada e vocacionada para a sua valorização e enriquecimento profissional.-----

O modelo de gestão integrada em uso na Administração Pública tem como instrumento básico de trabalho o mapa de pessoal de cada órgão ou serviço, com a indicação do número e a caracterização dos postos de trabalho nele contidos de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, sendo a gestão dos recursos humanos efetuada em função dos postos de trabalho constantes dos mapas de pessoal. -----

Estes são aprovados, mantidos ou alterados, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento nos termos dos artigos 28º e 29º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho (LGTFP)) e devidamente publicitados no órgão ou serviço e inseridos na página electrónica dos mesmos (nº4 do artigo 29º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho).-----

No contexto de uma organização, o posto de trabalho designa o trabalho específico cuja caracterização deve concretizar-se em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou carreira que lhe corresponda e, dentro de cada carreira ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular e do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho (artigos 28º a 31º e 80º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). ----

Tendo por subjacente o enquadramento legal supracitado, o mapa de pessoal para 2019 contém a descrição de funções de todos os postos de trabalho da Câmara Municipal da Guarda. -----

O Mapa de Pessoal para 2019 assume-se, portanto, como uma ferramenta fundamental na gestão dos recursos humanos da Câmara Municipal da Guarda, designadamente nos processos de mobilidade, avaliação de desempenho e levantamento das necessidades formativas.-----

O Mapa que se apresenta está elaborado com base na estrutura orgânica dos serviços e procura reflectir uma distribuição equilibrada dos trabalhadores pelas diversas unidades orgânicas e serviços atentas as necessidades e atribuições dos mesmos.-----

O Mapa de Pessoal que se propõe para 2019, identifica o número de postos de trabalho e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município da Guarda.-----

O supra consignado documento reflecte a estratégia e política de organização dos serviços Municipais contemplando os postos de trabalho necessários para a integração de pessoal precário, após o reconhecimento pelo órgão executivo das necessidades permanentes e a alteração que foi posteriormente feita ao mapa pelo órgão deliberativo.-----

O Município da Guarda só concretizará a sua estratégia e alcançará os seus desígnios se estiver dotado da força de trabalho necessária, que constitui parte essencial para alcançar os mesmos.-----

Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer hoje gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, significa fazer uma verdadeira gestão previsionial dos postos de trabalho e das competências, que, aliada a uma organização mais eficaz do tempo de trabalho, permita à organização funcionar com eficiência e eficácia.-----

A presente proposta de Mapa de Pessoal reflecte a política de gestão de recursos humanos definida pelo Município da Guarda e pressupõe a avaliação dos impactos

das saídas registadas nos últimos anos (v.g. mobilidades, aposentações, óbitos, cessações da relação jurídica de emprego público...), a integração do pessoal das empresas municipais, a integração dos trabalhadores dos Serviços Municipalizados e dos detentores de vínculos precários e, conseqüentemente, a assunção e continuidade das funções assumidas pela Câmara Municipal e a necessidade da supressão gradual de carências de Recursos Humanos designadamente na área da Educação.-----

Em cada exercício orçamental a Câmara Municipal da Guarda, como empregadora pública, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégica, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado no artigo 29º, da Lei nº. 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).-----

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da



Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município da Guarda, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, as designações (membros de gabinete) e as comissões de serviço (não inclui prestações de serviço). -----

O mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades do Município, referenciando assim, os objetivos a alcançar através de um posto de trabalho, bem como o cargo ou categoria que correspondem a tal posto, as habilitações necessárias para o seu desempenho, bem como a caracterização do perfil funcional de cada uma das carreiras/categorias.-----

O mapa de pessoal encontra-se estruturado e organizado da forma expressa no Quadro I quanto às carreiras existentes no Município da Guarda. -----

No Quadro II podemos observar uma evolução dos recursos humanos afectos ao Mapa do Município e no Quadro III as respectivas variações.-----

Note-se que a leitura do Quadro II tem necessariamente de ser conjugada com a respectiva legenda, essencial para que se possa fazer uma percepção clara dos números. -----

O Quadro IV dá-nos uma perspectiva global da evolução dos Recursos Humanos em todo o universo Municipal, incluindo-se empresas e serviços municipalizados. -

**QUADRO I  
CARREIRAS EXISTENTES NO MUNICIPIO DA GUARDA**

Carreira	Categoria

—	—	Cargos de Dirigentes
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional Encgd Geral Operacional Assistente Operacional
Carreiras especiais	Não revistas	Fiscal Municipal, Técnicos de Informática

Os postos de trabalho integrados na presente proposta de Mapa de Pessoal

encontram-se divididos em: -----

Postos de trabalho previstos; -----

Postos de trabalho ocupados; -----

Postos de trabalho cativos; -----

Postos de trabalho vagos. -----

#### QUADRO II

	ANOS					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
N.º Total trabalhadores	529	512	(a) 554	(b)548	(c)545	(d)600

(a) Trabalhadores do mapa de Pessoal 502+3 (1 mobilidade não consolidada + 2 comissões de serviço) + 49 ACIP'S (acordos de cedência de interesse publico – trabalhadores das empresas municipais)-----

(b) Trabalhadores do mapa de Pessoal 496+4 (2 mobilidades+2 comissões de serviço) + 48 ACIP'S (1 rescisão)-----

(c) 497 (1 consolidação) + 48 trabalhadores internalizados das Empresas Municipais-----

(d) Estão incluídos os trabalhadores dos SMAS que foram integrados - 68. -----

QUADRO III

	ANOS					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
N.º Total trabalhadores	529	512	554	548	545	600
Variação		-17	42	-6	-3	55
Variação c/ ano anterior		-3,21%	8,20%	-1,08%	-0,55%	10,09%

QUADRO IV

Evolução do n.º de trabalhadores (2013 a 2018)

N.º de trabalhadores	2013	2014	2015 (1)	2016	2017	2018 (2)
CMG	529	512	554	548	544	600
SMAS	82	77	73	71	70	0
Culturguarda	26	25	0	0	0	0
Guarda, Cidade Desporto	39	38	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>676</b>	<b>652</b>	<b>627</b>	<b>619</b>	<b>614</b>	<b>600</b>

(1) Em Maio de 2015 os trabalhadores foram internalizados no Município da Guarda-----

(2) Dados de Outubro de 2018 -----

Da leitura dos Quadros, podemos concluir claramente que existe uma evolução que evidencia a diminuição dos postos de trabalho e conseqüentemente do número de trabalhadores se fizermos um mero exercício de comparação com o universo dos trabalhadores afectos ao Município na sua totalidade, o que implica, necessariamente, uma redução de custos com pessoal.-----

Nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 28º, conjugado com o n.º 4 do artigo 29º ambos do anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal do Município da Guarda integra o planeamento orçamental para 2018.-----

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 5º do DL 209/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º80/2013, de 28/11, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31º da Lei 35/2014 encontram-se previstas e orçamentadas. -----

Atento o supra exposto, propõe-se ao digno Órgão Executivo que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se digne aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º1 do artigo 25º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2019 que se anexa.” -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante da presente ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado. -----

*A Câmara após discussão da proposta do mapa de pessoal para o ano de 2019 deliberou aprová-la por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.* -----

**Ponto 3 - Atribuição e Alienação do Lote N.º56 da PLIE à Empresa Hugo Miguel Canhoto de Andrade Pissarra com Outorga de Escritura Pública:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º120/2018

Considerando que: -----

A empresa em nome individual, Hugo Miguel Canhoto de Andrade Pissarra, para desenvolver a sua atividade, adquiriu a esta autarquia em abril de 2015, o lote n.º61 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial; -----

A empresa pretende expandir a atividade tendo para tal necessidade de adquirir o lote n.º56 da PLIE, conforme pedido efetuado em 27 de setembro do ano em curso; O lote possui uma área total de 1.062m2, encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1568, da freguesia de Casal de Cinza, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1419 da aludida freguesia; -- O Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas n.º123/2009 de 20 de março, com a alteração publicada no D.R. n.º144-2.ª Série, de 29 de julho, prevê no n.º 1 do artigo 10.º, que - “A atribuição poderá ser promovida pela Câmara Municipal da Guarda, através de deliberação, por acordo direto, mediante requerimento devidamente fundamentado dos candidatos ....” -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Atribuir e alienar à empresa em nome individual “Hugo Miguel Canhoto de Andrade Pissarra” o lote n.º 56 sito na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, com a área total de 1.062m2, pelo preço de 3.92/m2, o que perfaz um valor total de 4.163,04€ (quatro mil cento e sessenta e três euros e quatro cêntimos), conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, e em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro alterada pela Lei 42/16 de 28 de dezembro; -----
2. Delegar no senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de alienação.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 4 - Atribuição e Alienação do Lote N.º60 da PLIE à Firma Jorge F. Ramos Lda. com Outorga de Escritura Pública:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º119/2018

Considerando que: -----

A firma Jorge F. Ramos Lda., do ramo da Caixilharia de alumínios PVC, INOX, manifestou interesse em 08 de outubro de 2018, em adquirir o lote n.º 60 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, para aumentar as suas instalações; -

O lote possui uma área de 2.125m<sup>2</sup>, encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1570, da freguesia de Casal de Cinza, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1423 da aludida freguesia; -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas n.º123/2009 de 20 de março, com a alteração publicada no D.R. n.º144-2.ª Série, de 29 de julho, prevê no n.º1 do artigo 10.º, que - “A atribuição poderá ser promovida pela Câmara Municipal da Guarda, através de deliberação, por acordo direto, mediante requerimento devidamente fundamentado dos candidatos ....” -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Atribuir e alienar à firma Jorge F. Ramos Lda., o lote n.º60 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, com a área total de 2.125m<sup>2</sup>, pelo preço de 3.92/m<sup>2</sup>, o que perfaz um valor total de 8.330,00€ (oito mil trezentos e trinta euros), conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, e em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro alterada pela Lei 42/16 de 28 de dezembro; -----
2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de alienação.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 5 - Proposta de Protocolo de Cooperação e Celebrar entre o Município da Guarda e a Orquestra Filarmónica Portuguesa: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º10/2018

Considerando:-----

Que o Município da Guarda tem vindo a apoiar e a desenvolver projetos que se revelam adequados à promoção da competitividade e internacionalização da economia da região, à formação e fixação de capital humano, à melhoria da qualidade de vida e bem-estar das populações, reconhecendo que a produção e a fruição cultural são fatores fundamentais de desenvolvimento; -----

A oportunidade da candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura para atrair investimento e recursos necessários à melhoria das infraestruturas e para o estabelecimento de parcerias nos domínios da cultura que contribuam para a promoção internacional da região;-----

A importância do estabelecimento de parcerias que valorizem a formação de talentos e de públicos culturais, estimulem a criatividade, a programação artística e cultural visando, essencialmente, aumentar a oferta cultural e a fruição artística e cultural da comunidade e da região em que se insere; -----

O interesse da Orquestra Filarmónica Portuguesa em promover o projeto da Orquestra Filarmónica Académica enquanto veículo de aprendizagem que contribua validamente para o sistema educativo e formativo local para as artes e que desenvolva e provoque talentos e crie relações duradouras com a comunidade.-

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento — alíneas d), e) e m) do n.º2 do art.º 23º., do anexo I, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro.-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Orquestra Filarmónica Portuguesa nos termos em anexo.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

É do teor seguinte o protocolo de cooperação:-----

Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Orquestra Filarmónica Portuguesa-----

#### Preâmbulo

O Município da Guarda tem vindo a apostar na afirmação da Guarda como Cidade de Cultura, quer interna quer externamente, envolvendo nessa orientação os agentes culturais e as instituições em parcerias que valorizem a formação de talentos e de públicos culturais, estimulem a criatividade, a programação artística e cultural e uma agenda diferenciadora, relevante e atrativa de eventos com potencial turístico, e que potencie o sistema educativo e formativo local para as artes. -----

A Orquestra Filarmónica Académica Portuguesa é um projeto de dimensão nacional e internacional que tem como principal missão a formação dos jovens mais talentosos do país, assumindo-se como um veículo de aprendizagem que



contribua validamente para o sistema educativo e formativo local para as artes e que desenvolva e provoque os talentos, e crie relações duradouras com a comunidade, revelando-se adequado ao desenvolvimento da estratégia de desenvolvimento que a Câmara Municipal pretende prosseguir e, em particular, à estratégia que está a ser desenvolvida no quadro da candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura. -----

Tendo em vista a criação de condições adequadas à atração e fixação de jovens, em particular nos domínios da formação e de criação artística, o Município da Guarda considera adequado estabelecer parcerias de cooperação que promovam a formação de talentos e de públicos das atividades culturais, estimulem a criatividade e contribuam para sedimentar uma oferta artística e cultural relevante e atrativa que produza efeitos positivos e duradouros na qualidade de vida da comunidade. -----

Assim, considerando que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento — alíneas d), e) e m) do n.º 2 do art.º 23º., do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e com fundamento nas alíneas o) e u) do n.º 1, do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que atribuem à Câmara Municipal competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, é celebrado -----

Entre -----

O Município da Guarda, com o n.º de identificação fiscal 501 131 140 e sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Amaro, adiante designado de primeiro outorgante;---

e-----  
A Orquestra Filarmónica Portuguesa, com o n.º de identificação fiscal 514 317 884,  
e sede (temporária) na Avenida S. Cristóvão, n.º3558 2º Esquerdo 4500-707  
Nogueira da Regedoura, aqui representada pelo seu Presidente Osvaldo Carvalho  
Alves Ferreira e pelo Vice-Presidente Augusto Daniel de Oliveira Trindade,  
adiante designado de segunda outorgante. -----

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

#### Cláusula 1ª

##### Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos de cooperação entre o Município da Guarda e a Orquestra Filarmónica Portuguesa, através da Orquestra Académica Filarmónica, nos domínios da formação de jovens músicos, em especial para a atividade orquestral e futura integração em orquestras, do aumento da oferta artística e cultural de qualidade, do fomento e atracão de novos públicos e do desenvolvimento de estratégias de promoção internacional da Guarda e da Região.-
2. O presente Protocolo estabelece igualmente os termos e as condições da atribuição do apoio financeiro a prestar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, pelo qual esta se obriga à realização do plano de atividades que será apresentado anualmente ao primeiro outorgante. -----

#### Cláusula 2ª

##### Apoio Financeiro

O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante um apoio financeiro, que reveste a modalidade de financiamento a fundo perdido, conforme orçamento apresentado anualmente pela segunda outorgante, devendo ser objeto de atualização anual para posterior aprovação pelos órgãos competentes. -----

#### Cláusula 3ª

### Condições de Pagamento

1. O pagamento do apoio financeiro referido na Cláusula anterior é efetuado nos seguintes termos:-----

1.<sup>a</sup> Prestação, correspondente a 20% do total do apoio concedido, é paga no início de janeiro do ano correspondente (até ao dia 10 de janeiro);-----

2.<sup>a</sup> Prestação, correspondente a 40% do total do apoio concedido, é paga no início de abril do ano correspondente (até ao dia 10 de abril);-----

3.<sup>a</sup> Prestação, correspondente a 30% do total do apoio concedido, é paga no início de setembro do ano correspondente (até ao dia 10 de setembro);-----

4.<sup>a</sup> e última prestação, correspondente a 10% do total do apoio concedido é paga em dezembro do ano correspondente condicionada à apresentação do Relatório detalhado das atividades realizadas e demonstração da execução do apoio. -----

### Cláusula 4<sup>a</sup>

#### Objetivos Estratégicos

São objetivos estratégicos da presente cooperação:-----

a) Contribuir para a melhoria das condições locais de ensino e de formação de talentos e criação artística, em colaboração com as instituições de ensino e formação artística e musical localizados no concelho da Guarda;-----

b) Colaborar com os responsáveis pela programação cultural do concelho, visando aumentar os níveis de oferta e de fruição artística do concelho da Guarda no segmento da música erudita;-----

c) Aprofundar a cooperação transfronteiriça e a exploração das oportunidades decorrentes da ligação a Espanha;-----

d) Promover a participação de artistas, intérpretes, maestros e profissionais do sector da música erudita de reconhecida qualidade no contexto internacional;-----

- e) Criar oportunidades de experiências artísticas relevantes para jovens músicos com formação avançada; -----
- f) Atrair e colaborar no desenvolvimento profissional de jovens talentos; -----
- g) Desenvolver uma estratégia de internacionalização da Orquestra Académica Filarmónica, em colaboração com a equipa responsável pela elaboração da proposta e programa da candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura. -----

#### Cláusula 5ª

##### Pressupostos da Parceria

1. O Município da Guarda e a Orquestra Filarmónica Portuguesa acordam uma atuação concertada e articulada das ações a desenvolver na elaboração de projetos e na sua implementação, analisando caso a caso a forma mais adequada e eficaz, em conformidade com os objetivos pretendidos. -----
2. É objeto de negociação entre os outorgantes a realização de concertos que não conste do plano de atividades da segunda outorgante. -----

#### Cláusula 6ª

##### Obrigações do Primeiro Outorgante

Compete ao primeiro outorgante: -----

- a) Disponibilizar e criar as condições adequadas à instalação da sede da Orquestra Académica Filarmónica na cidade da Guarda; -----
- b) Disponibilizar as infraestruturas ou espaços existentes no território do concelho da Guarda adequados ao desenvolvimento do projeto, designadamente, para a realização de atividades de formação, ensaios e realização de concertos e de outros eventos artísticos da Orquestra Académica Filarmónica; -----
- c) Disponibilizar ou ceder instalações para a residência (estadia) temporária dos elementos da Orquestra Académica Filarmónica e assegurar as condições para o

acolhimento das residências artísticas no âmbito da Orquestra Académica Filarmónica, nos termos e calendário a definir. -----

d) Cooperar na promoção do projeto, de âmbito local, nacional e internacional, designadamente nos domínios da oferta cultural e artística da responsabilidade do Município da Guarda e na divulgação das atividades da Orquestra Académica Filarmónica no quadro do ensino e formação artística nos domínios da música erudita. -----

#### Cláusula 7ª

##### Obrigações da Segunda Outorgante

Compete à segunda outorgante: -----

a) Instalar a sede da Orquestra Académica Filarmónica na cidade da Guarda; -----

b) Realizar e desenvolver as atividades inerentes ao funcionamento da Orquestra Académica Filarmónica no território do concelho da Guarda, sem prejuízo do plano de atividades e da programação estabelecida pelos seus órgãos próprios, designadamente da realização de espetáculos ou outras atividades que impliquem deslocações de âmbito nacional e internacional; -----

c) Promover a integração de jovens músicos com formação avançada, em articulação estratégica com as escolas de música e instituições de ensino artístico do concelho da Guarda; -----

d) Apresentar as estreias dos seus projetos e espetáculos na Guarda, no contexto de uma programação a definir anualmente com o Município, sem prejuízo dos compromissos assumidos pela Orquestra Académica Filarmónica no quadro da respetiva programação; -----

e) Cooperar e desenvolver projetos multidisciplinares de natureza artística e cultural, designadamente com as escolas, associações ou outras entidades que desenvolvam atividades nos domínios da música, da dança, do folclore, dos

cantares tradicionais, etc. que promovam a valorização do património imaterial da região nos planos culturais, artísticos e formativos;-----

f) Desenvolver uma série anual de concertos de Música de Câmara e masterclasses com artistas internacionais; -----

g) Promover e assegurar o desenvolvimento de um Coro infanto-juvenil, em cooperação com as instituições de ensino do concelho da Guarda; -----

h) Desenvolver uma estratégia de atração de jovens músicos no contexto internacional;-----

i) Desenvolver um projeto de criação de uma orquestra com jovens da região, a designar "orquestra preparatória", com o objetivo de promover a profissionalização e o desenvolvimento de carreiras nos domínios da música erudita de jovens músicos que se revelem competentes para integrarem orquestras de reconhecida qualidade de âmbito nacional e internacional; -----

j) Colaborar com a Orquestra Filarmónica Portuguesa na realização de projetos comuns e na realização de concertos e de outras atividades a integrar na oferta artística no quadro da programação anual a estabelecer em cooperação com os responsáveis do Município da Guarda. -----

#### Cláusula 8ª

##### Plano de Atividades e Orçamento

O plano de atividades e orçamento, estabelecido por acordo entre os dois outorgantes, será submetido anualmente para aprovação pelos órgãos competentes do Município e da Orquestra, devendo ser revisto e atualizado todos os anos, por acordo entre as partes.-----

#### Cláusula 9ª

##### Vigência

O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 2 anos, sendo renovável automaticamente por igual período, podendo ser denunciado pelos outorgantes com a antecedência mínima de 60 dias, com referência ao seu período inicial ou de renovação. -----

#### Cláusula 10ª

##### Comunicações

As comunicações a realizar entre as partes no âmbito do presente Protocolo, devem ser feitas através dos seguintes contactos:-----

Contactos do Primeiro outorgante: -----

a) Para questões logísticas: (-----: e-mail/telemóvel)

b) Para questões técnicas. (-----: e-mail/telemóvel)

c) Para questões financeiras: (-----: e-mail/telemóvel)

Contactos da Segunda Outorgante: -----

a) Para questões logísticas: (-----: e-mail/telemóvel)

b) Para questões técnicas. (-----: e-mail/telemóvel)

c) Para questões financeiras: (-----: e-mail/telemóvel)

#### Cláusula 11ª

##### Resolução

1. O incumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente Protocolo confere a ambos os outorgantes o direito de o resolver, devendo a decisão de resolução ser comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, que produzirá os seus efeitos a partir da assinatura de tal aviso. -----

2. O presente Protocolo pode também ser resolvido a qualquer momento, mediante mútuo acordo.-----

#### Cláusula 12ª

##### Revisão

Os termos ora consignados poderão ser revistos a todo o tempo, por livre acordo entre os outorgantes.-----

Cláusula 13ª

Cessão

É nula e de nenhum efeito a cedência ou transmissão total ou parcial dos direitos e deveres decorrentes do presente protocolo.-----

Cláusula 14ª

Omissões

Todos os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo.*-----

**Ponto 6 - Toponímia - Atribuição de Designações Toponímicas a Jardins e Arruamentos do Concelho da Guarda:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:-----

Proposta VSC n.º 131/2018

Considerando que na sequência da reunião realizada no dia 19 de setembro de 2018 da Comissão Municipal de Toponímia e uma vez que da respetiva ata, que se anexa, constam as várias propostas de atribuição de designações toponímicas a arruamentos no concelho, propostas estas previamente formuladas pelas Juntas de Freguesia territorialmente competentes e pelos membros da respetiva Comissão, que mereceram por unanimidade a concordância da Comissão Municipal de Toponímia nos termos e condições constantes da referida ata que faz parte integrante da presente proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que delibere:-----



- Considerando o disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as referidas designações constantes da ata em anexo sejam atribuídas.” -----

Propostas da Comissão de Toponímia: -----

#### Freguesia de Aldeia Viçosa

- Rua dos Vales -----Início e fim na Av. de São Pedro

- Beco de São Pedro -----Início e fim na Av. de São Pedro

#### Freguesia de João Antão

Benavente-----

- Rua Principal ----- Início nas edificações e fim na EM-547

Casa Nova -----

- Rua da Casa Nova -----Início no CM-1183-1 e fim nas edificações

Sobreira -----

- Rua da Sobreira -----Início no CM 1183-1 e fim no Cruzamento para a Dorgueira

Lameirinhos -----

- Rua de Cima ----- Início na Rua de Baixo e fim no limite da Freguesia

- Rua de Baixo -----Início na linha de água e fim nas edificações

Vasco Neto -----

- Rua Principal -----Início junto à Quinta da Tapada Cruz e fim nas edificações

- Rua Lugar Bela Vista ----- Início na Rua Principal e fim nas edificações

Balsemão -----

- Rua Direita -----Início na Rua do Chafariz e fim na EM-547

- Rua do Forno - Início na Rua do Chafariz e fim na Rua Direita e Rua das Flores --

- Rua das Flores ---- Início na Rua do Chafariz e fim na Rua do Forno e Rua Direita

- Rua do Chafariz ----- Início na Rua do Forno e fim no limite da Freguesia

- Rua da Capela ----- Início e fim na Rua do Chafariz

Freguesia de Arrifana

- Avenida de São Martinho – Início na Rotunda para Pinhel – acesso à A25 e à A23 e fim no Cruzamento de Casas da Ribeira -----
- Avenida Dom João de Oliveira Matos – Início na Rotunda para Pinhel – acesso à 25 e à A23 e fim no limite da Freguesia da Guarda junto à passagem inferior da A25-----
- Largo Cónego Manuel Joaquim Geada Pinto----- (Antigo Largo da Igreja)
- Rua Dom Martinho Pais - Início na Avenida de São Martinho e fim na Rua do Cimo-----

Freguesia da Guarda

- Avenida José Veiga Simão – Início na Rotunda da Viceg junto ao Parque Industrial e fim junto ao Campo de Futebol do Mileu -----
- Avenida Cardeal José Saraiva Martins – Início na Rotunda das Portas da Cidade na Av. 25 de Abril e fim na Rua Vila de Manteigas -----
- Jardim General Artur Pina Monteiro – (ao local onde se encontra o monumento de homenagem aos combatentes do Ultramar do Concelho da Guarda) -----
- Avenida Martinho Luís – Início na Rotunda para a Rua da Rasa e fim na Avenida Dom João de Oliveira Matos.” -----

*A Câmara tomou conhecimento do teor da ata e deliberou, por unanimidade, atribuir os nomes propostos.*-----

**Ponto 7 - Proposta de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra no Âmbito da Construção do Novo Quartel:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º125/2018

Considerando que: -----

O Município da Guarda concedeu anteriormente um apoio de cinquenta mil euros (50.000€) para a construção e aquisição de equipamento necessário ao funcionamento do novo quartel.-----

O valor suportado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra foi superior ao inicialmente previsto tendo ascendido a um total de 95.425,5€-----

A obra foi fiscalizada pelo Município da Guarda.-----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberar:-----

Aprovar a concessão do apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra, correspondente a 85% do diferencial do encargo, no valor de trinta e um mil cento e onze euros e sessenta e oito cêntimos (31.111,68€) ao abrigo do disposto na alínea o) do N.º1, artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 8 - Proposta de Apoio para Caracterização de Veículo da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:-----

Proposta PVSC n.º126/2018

Considerando que: -----

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo detém uma das três corporações de bombeiros do concelho da Guarda.-----

A área de atuação própria dos Bombeiros Voluntários de Gonçalo compreende a área das freguesias de Gonçalo, Valhelhas, Vela e Benespera. -----

O veículo cedido pela EDP a esta Associação Humanitária não apresenta cor vermelha nem caracterização normalizada para bombeiros.-----

O valor do apoio está devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102/08050102 e GOP 420 2018/5061. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberar:-----

Aprovar a concessão do apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo, no montante de dois mil duzentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos (2.263,20€), valor este que será aplicado na caracterização da viatura, ao abrigo do disposto na alínea o) do N.º1, artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 9 - Proposta de Apoio para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho da Guarda:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º127/2018

Considerando que: -----

Os corpos de bombeiros assumem a responsabilidade do socorro na área do concelho da Guarda. -----

A sua atividade é desenvolvida em regime de voluntariado e a integração de novos elementos assume vital importância na sustentação do socorro permanentemente. --

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) assumem extrema importância no cumprimento da missão dos bombeiros em segurança.-----

O valor do apoio está devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102/08050102 e GOP 420 2018/5061. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberar:-----

Aprovar a concessão do apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho da Guarda, no montante de sete mil novecentos e sessenta e um euros e 10 cêntimos (7,961.10€), valor este que será aplicado na aquisição de EPI para os 18 novos bombeiros do quadro ativo da Corporação de Bombeiros Voluntários da Guarda, 2 da Corporação de Bombeiros Voluntários de Gonçalo e 3 da Corporação de Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra, perfazendo o valor de 342.22€ por elemento, ao abrigo do disposto na alínea o) do N.º1, artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 10 - Hasta Pública para Arrendamento do Espaço Localizado no 1º Piso do Edifício do Auditório do Parque Municipal da Guarda - Abertura do Procedimento e Nomeação da Comissão:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º121/2018

Considerando que: -----

O Parque Municipal da Guarda é um espaço público que foi recentemente requalificado e encontra-se dotado de espaços de lazer e equipamentos edificados que são propriedade do Município da Guarda;-----

Para além do espaço ao ar livre e de lazer existe um edifício designado por auditório que detém uma área destinada à atividade comercial;-----

O primeiro piso do referido edifício, desde sempre, esteve arrendado para atividade comercial de cafetaria, estando de momento disponível para um novo arrendamento;-----

O desenvolvimento de uma atividade comercial naquele espaço potencia e valoriza o Parque Municipal e incentiva e dinamiza a economia local.-----

O Município pretende rentabilizar o património Municipal e deste modo valorizar o espaço do Parque Municipal da Guarda.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

1 – Autorizar a abertura de um procedimento de hasta pública, aprovando as peças do ato público que se anexam, (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º e nas alíneas g) e ee) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro.-----

2 - Nomear os seguintes membros da comissão da hasta pública: Efetivos, Presidente da Comissão, Teresa Augusta Anjos Fernandes, Vogais: Alberto Álvaro Batista Almeida Garcia, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimento, Rui Alexandre Costa Nascimento, Suplentes: Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, e Alexandra Manuela Ferreira Lourenço.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento da hasta pública, aprovar as peças do procedimento e nomear a comissão proposta.-*

**Ponto 11 - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Deliberação de**

**Não Adjudicação:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º124/2018

Considerando que: -----

1 — Foi publicado o concurso público internacional em 27 de Setembro de 2018 designado por "Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda" processo n.º 166/2018, com data limite de apresentação de propostas a 29/10/2018;-----

2 — Face ao exposto na Ata n.º1 (em anexo), o Júri do procedimento, propõe a não adjudicação do procedimento ao abrigo da alínea c), do n.º1, do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80º ambos do CCP;-----

3 — Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação. -----

4 — A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- Não adjudicar o Concurso Público de "Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda", em cumprimento do estatuído na alínea c), do n.º1, do artigo 79.º do CCP; -----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º1 do artigo 80.º do CCP; -----

- Abertura de novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação da decisão de não adjudicação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 79.º do CCP.”-----

A ata n.º1 do júri do concurso considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata a fica anexa ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 12 - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:-----

Informação/Proposta

- Peças do Procedimento-----
- Designação e constituição do júri-----
- Delegação de competências no júri-----
- Gestor do Contrato-----
- Entidade competente-----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa)-----

No seguimento da anulação do Concurso Público n.º166/2018, designado por “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda” motivada por circunstâncias imprevistas que levaram à alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, propõe-se a abertura de um novo procedimento, com idêntico objeto, com as necessárias adaptações técnica e económicas tidas por convenientes de acordo com informação técnica em anexo.-----



A Autarquia não dispõe de meios humanos próprios para garantir a segurança de pessoas e bens nas instalações e equipamentos do Município da Guarda, pelo que se torna necessário a celebração de um novo contrato, pelo período de 1 (um) ano para satisfazer as necessidades do Município, dado que o actual contrato de Segurança e Vigilância nas instalações e equipamentos do Município termina dia 14 de dezembro do corrente ano civil. -----

A adjudicação por lotes retiraria escala aos contratos, tornando o procedimento menos desejável a eventuais interessados, podendo inflacionar o valor das propostas e assim prejudicar a prossecução do interesse público. -----

#### 1 - Escolha do tipo de procedimento -----

A escolha procedimento, é concurso público nos termos previstos na alínea a), do nº1 artigo 20.º do Código de Contratos Públicos, face ao preço base de 375 000,00€ (trezentos e setenta e cinco mil euros), ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor, cuja fundamentação se encontra nos termos do ponto 4 da Cláusula 1ª do Programa de Concurso. -----

#### 2 - Anúncio no Diário da República e no JOUE -----

Nos termos dos artigos 130º e 131º do C.C.P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no Diário da República, para conhecimento de todos os interessados, com o preço base de 375.000,00€, (trezentos e setenta e cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

#### 3 — Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º n.º1, alínea c) e n.º 2, do CCP, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por:-----

- Programa de Concurso -----

- Caderno de Encargos -----

- Anúncio -----

4 — Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -----

Presidente – Filipa Tadeu-----

1º Vogal Efetivo – Ricardo Amaral -----

2º Vogal Efetivo – Sandra Brito-----

1º Vogal Suplente - Sónia Ribeiro-----

2º Vogal Suplente – Teresa Fernandes-----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efectivo.-----

5 — Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º 1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final. -----

De acordo com o estipulado no n.º2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias à boa condução do procedimento, não lhe podendo este, porém, delegar a competência para a ratificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação. -----

6 — Inscrição Orçamental-----

Considerando que o contrato a celebrar só terá execução em 2019, a dotação prevista para o mesmo, encontra-se na rubrica orçamental 0102 020218 e GOP 1

1.1 2018/5011 0 Vigilância e Segurança de Instalações e Eventos Municipais. Na  
GOP 1 1.1 2019/5011. -----

7 – Gestor do Contrato-----

O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Nestes termos, ao abrigo do nº 1 do artigo 290º - A do CCP, sugiro para gestor do contrato o Engº Ricardo Amaral. -

8 – Entidade competente-----

De acordo com o artigo 36º e 38º do C.C.P., conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº197/99 de 8 de junho [por permissão do artigo 14º do nº1 da alínea f) do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento é competência da Câmara Municipal.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma. -----*

**Ponto 13 - Aquisição de Serviços de Seguros - Concurso Público -**

**Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta do sector da contratação pública do seguinte teor:-----

Informação/Proposta

- Peças do Procedimento-----

- Designação e constituição do júri-----

- Delegação de competências no júri-----

- Gestor do Contrato-----

- Entidade competente-----

Objetivo: Aquisição de serviços de seguros -----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa)-----

Considerando que a generalidade das apólices de seguro atualmente em execução, cessam a sua vigência no final do ano em curso. -----

A necessidade de validação e atualização quer das diferentes componentes a abranger no contrato, em função de alterações legislativas entretanto ocorridas, quer da avaliação das necessidades efetivas, associado a diferentes prazos de vigência das apólices em vigor, justificam que se desenvolva um procedimento único atinente à celebração de um novo contrato, visando satisfazer as necessidades do Município, nesta matéria, bem como uniformizar os prazos de execução para a totalidade dos riscos a segurar. -----

Para o procedimento que ora se propõe, para um prazo de execução de 12 meses, a iniciar em 01 de janeiro de 2019 e termo em 31 de dezembro de 2019, serão abrangidas as diferentes áreas de risco, constituindo cada uma delas 1 lote e originando a divisão do objeto do contrato nos seguintes 5 lotes:-----

Lote I – Seguro de Acidentes de Trabalho -----

Lote II – Seguro Multiriscos Patrimoniais -----

Lote III – Seguro de Responsabilidade Civil (Autarquias) -----

Lote IV – Seguro de Responsabilidade Profissional -----

Lote V – Seguro de Frota Automóvel-----

Lote VI – Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais:-----

- Autarcas -----

- Bombeiros – Corpo ativo e corpo não ativo -----

- Utentes das infraestruturas e/ou instalações desportivas – Ginásio -----

- Atividades desportivas, culturais e recreio de natureza eventual e periódica-----

- Programas ocupacionais promovidos pelo IEFPP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e outras entidades. -----

- Escolar – ATL -----

- Membros da Comissão alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.--

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 47º, informa-se que o preço base foi calculado em 261.500,00€, isento de IVA, correspondendo aos seguintes preços base parciais, por lote:-----

Lote I – Seguro de Acidentes de Trabalho - 128.500,00€-----

Lote II – Seguro Multiriscos Patrimoniais – 35.000,00€-----

Lote III – Seguro de Responsabilidade Civil (Autarquias) – 20.000,00€-----

Lote IV – Seguro de Responsabilidade Profissional – 500,00€-----

Lote V – Seguro de Frota Automóvel – 51.500,00€ -----

Lote VI – Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais (todas as apólices) – 26.000,00€

Para a sua determinação contribui, por um lado, o histórico de custos com a contratação de objeto similar - em que os custos da última anuidade representaram o montante de 266.545,16 €, e pese embora o esperado agravamento de custo do seguro de responsabilidade civil extracontratual (pela elevada taxa de sinistralidade registada nesta apólice), a atualização de capitais seguros, no caso das apólices legalmente indexadas ao índice de preços ao consumidor ou à Remuneração Mensal Mínima Garantida, bem como, a colocação de novo risco, legalmente exigível e que será contratualizado ex-novo, a revisão dos capitais seguros, no seguro de riscos patrimoniais, a reorganização da colocação dos riscos e a agregação numa única apólice, de várias apólices de multiriscos patrimoniais, permitirá obter um decréscimo comparativo de custo de cerca de 5.000,00€. -----

A atualização de capitais seguros ocorre nas apólices de Acidentes Pessoais Bombeiros e Utentes de Atividades Temporárias, sendo contratada pela primeira vez a apólice de Acidentes Pessoais para os Membros da Comissão alargada da CPCJ, em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 3, do artigo 14º da Lei

147/99, de 1 de setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei 142/2015 de 8 de setembro. -----

Considerando o atrás exposto e uma vez que o órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa é o órgão executivo, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP autorização para o seguinte: -----

1 — Escolha do tipo de procedimento -----

Pelo exposto, e atento ao valor atribuído ao contrato em que o preço base do procedimento é de 261.500,00€, (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos euros), isento de IVA e de acordo com o critério para escolha de procedimento decorrente da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto e regulado nos artigos 130º e seguintes do CCP. -----

2 - Anúncio no Diário da República e no JOUE -----

Nos termos dos artigos 130º e 131º do C.C, P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no Diário da República e no JOUE. -----

3 - Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º1, alínea c) e n.º2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por: -----

- Minuta do anúncio; -----

- Programa de concurso; -----

- Caderno de Encargos. -----

Na aprovação das peças do procedimento, destaca-se como informações principais:

Encontra-se acautelada a integração sucessiva para apólices atuais e cuja atual vigência se prolongue para além da data previsível de início do contrato – 01.01.2019;-----

Prevê-se a possibilidade de recurso a ajuste direto para a contratação de serviços similares que venham a verificar-se em necessidades futuras e durante o período de vigência do contrato, verificados os respetivos requisitos legais; -----

Todos os elementos e condições da execução do contrato a celebrar encontram-se definidos no caderno de encargos, mostrando-se assim reunidas as condições para a adoção do critério de adjudicação na modalidade de avaliação única do preço (mais baixo preço), por lote, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP; -----

Fixa-se como critério de desempate o recurso a sorteio entre propostas; -----

O Prazo de vigência é fixado em 12 meses (01-01-2019 a 31-12-2019). -----

#### 4 — Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe-se para membros do júri: -----

Presidente: Teresa Augusta Fernandes-----

1.º Vogal Efetivo: Paulo Jorge Gonçalves Guilhoto Mendo -----

2.º Vogal Efetivo: Alberto Álvaro Garcia-----

1.º Vogal Suplente: Amélia Maria Marque Simão da Silva -----

2.º Vogal Suplente: Maria Isabel Gonçalves dos Reis-----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

#### 5 — Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º 1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a

apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final. -----

De acordo com o estipulado no n.º2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento, não lhe podendo delegar a competência para a retificação das peças, a decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação. -----

#### 6 — Inscrição Orçamental-----

Considerando que o contrato a celebrar só tem execução em 2019 a dotação para o efeito encontra-se prevista no orçamento para o ano de 2019, nas rubricas 0102 01030901;0102 020212 e na GOP 1 1. 1 2019/5001 e 1 1. 1 2019/5002. -----

#### 7 – Gestor de contrato-----

Em cumprimento do artigo 290º -A do CCP propõe-se para gestor do contrato o técnico Paulo Jorge Gonçalves Guilhoto Mendo com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

#### 8 — Entidade competente-----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho [por remissão do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos] e alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos atos inerentes ao desenvolvimento do procedimentos é competência da Câmara Municipal.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma. -----***



**Ponto 14 - Fornecimento de Gás Natural para as Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Concurso Público -**

**Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta do sector da contratação pública do seguinte teor: -----

Informação/Proposta

Assunto: Escolha do procedimento prévio (> 75000,00€) -----

- Procedimento de aquisição -----

- Entidades a convidar -----

- Designação e constituição do júri -----

- Delegação de competências no júri -----

- Entidade competente -----

Objetivo: “Fornecimento de Gás Natural para as Instalações e Equipamentos do Município da Guarda” -----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa) -----

A entrada em vigor do Dec. Lei 74/2012 de 26 de março, veio determinar a obrigatoriedade de recurso ao mercado liberalizado para clientes finais com consumo superiores a 10.000m<sup>3</sup>, assim todas as Instalações de gás natural que se encontrem no regime regulado devem passar para o sistema liberalizado. -----

Assim, e uma vez que o Município da Guarda se enquadra nesse grupo de clientes, torna-se necessário proceder à contratualização para o fornecimento de Gás Natural, destinado aos diversos edifícios e equipamentos do Município da Guarda, para um período máximo de 12 (doze) meses a contar da assinatura de contrato, podendo terminar antes, caso seja atingido o valor máximo do contrato. -----

O fornecimento compreende dois lotes, sendo admitidas propostas para ambos os lotes ou para cada um deles: -----

Lote 1 – Consumo <= 10.000m3/ano Baixa Pressão (BP)-----

Lote 2 – Consumo <= 10.000m3/ano Baixa Pressão (BP)-----

O encargo do Municipio é plurianual e está inscrito no artigo 19º da Norma de Execução Orçamental para o ano 2018 aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2017.-----

Considerando que o Municipio está inscrito na Entidade de serviços partilhados da administração pública (ESPAP) como entidade voluntária e esta entidade tem em vigor um acordo quadro para a aquisição de gás natural em regime de mercado livre, Acordo Quadro nº 038/2016 AQ-GN-2016.-----

Submete-se à consideração superior a presente proposta que visa, obter autorização para a referida contratação.-----

1 — Procedimento de aquisição-----

O procedimento de contratação será realizado ao abrigo do Acordo Quadro Nº 038 Gás Natural (2016) (AQ-GN-2016), aplicando-se-lhe, nos termos dos artigos 23º, alínea e) do nº 1 do artigo 26º, 259º e nº 4 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com as necessárias adaptações e em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos -----

2 — Entidades a convidar -----

Será enviado convite a todos os cocontratantes do Acordo Quadro da ESPAP nº038/2016 AQ-GN-2016. -----

Fornecimento de gás natural, para os lotes 1 e 2.-----

- EDP Comercial, Comercialização de Energia S.A. -----NIF:503504564

- Galp Power, S.A. -----NIF:504723456

- Gold Energy S.A. -----NIF:507857542

- Rolear Automatizações, S.A. -----NIF:500883750

3 — Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Ricardo João Domingues Moreira -----

1.º Vogal Efetivo: Ricardo Jorge Amaral Fernandes-----

2.º Vogal Efetivo: Joaquim Marques Godinho Fernandes -----

1.º Vogal Suplente: Filipa Susana Tadeu Pires-----

2.º Vogal Suplente: Teresa Augusta Fernandes -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

4 — Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º 1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final. -----

De acordo com o estipulado no n.º2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento.-----

5 — Inscrição orçamental -----

O encargo previsto para 2018 encontra-se devidamente cabimentado nas Grandes Opções do Plano de 2018 com a classificação, 0102 020201 GOP 201/5043, estando o restante previsto no orçamento de 2019.-----

6 — Entidade competente -----

Conforme no artigo 36º do CCP conjugado com alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho [por remissão do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a

despesa e aprovar todos atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento é a Câmara Municipal.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.* -----

**Ponto 15 - Aquisição de Serviços de Conceção, Implementação e Produção do Evento "Guarda, a Cidade Natal 2018" - Apreciação e Votação do Projeto de Decisão de Adjudicação:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º118/2018

Considerando que: -----

Em quatro de outubro de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o Projeto de Decisão de Adjudicação, nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, a proposta contida no Projeto de Decisão de Adjudicação, nomeadamente para efeitos de adjudicação do procedimento “Aquisição de Serviços de Conceção, Implementação e Produção do Evento “Guarda, A Cidade Natal 2018” à empresa ProspiritEvents, Lda., pelo valor de 196.850,00€ (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 25 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

O projeto de decisão de adjudicação considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa ProspiritEvents, Lda., pelo montante de 196.850,00€ (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA e pelo prazo de 25 dias. -----*

*Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato. -----*

**Ponto 16 - Construção de Acesso Pedonal Coberto entre o Parque de Estacionamento Coberto e a Entrada Principal do TMG - Apreciação do Relatório Final – Adjudicação: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º117/2018

Considerando que: -----

Em três de outubro de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

Ao abrigo do direito de audiência prévia dos concorrentes, não foi apresentada qualquer reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Construção de Acesso Pedonal Coberto entre o Parque de Estacionamento Coberto e a Entrada Principal do TMG” à empresa O2S – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 294.972,75€ (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 210 dias. -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa O2S – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 294.972,75€ (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de 210 dias. -----*

*Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato. -----*

**Ponto 17 - Manutenção de Caminhos Rurais - Lote 3 - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º129/2018

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda. e o prazo (60 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos em virtude de ter sido declarado “período crítico de risco de incêndio florestal” sendo proibido realizar qualquer tipo de trabalhos na floresta com recurso a máquinas;-----

3 – A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 45 dias.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o respetivo plano de trabalho com prorrogação da duração do prazo inicialmente fixado no contrato (em quarenta e cinco dias) para a sua execução, nos termos do artigo 298º, n.º2 do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º278/09 de 02 de outubro.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 45 dias. -----*

**Ponto 18 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aldeia Nova - (Subsistema de Saneamento de Ramela - Guarda) - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º128/2018

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Biosfera – Construções Unipessoal, Lda. e o prazo (300 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos em virtude de existirem arruamentos estreitos e diversas infraestruturas enterradas não cadastradas que foi necessário reparar, bem como ramais de água oriundos das levadas de montanha; -----

3 – A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 45 dias.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o respetivo plano de trabalho com prorrogação da duração do prazo inicialmente fixado no contrato (em quarenta e cinco dias) para a sua execução, nos termos do artigo 298º, n.º2 do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º278/09 de 02 de outubro.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 45 dias. -----*

**Ponto 19 - Quinta D'Alqueidosa Unipessoal, Lda. - "Casa de Campo - Turismo em Espaço Rural" - Meios - Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º130/2018

Considerando que: -----

1 - Deu entrada na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais um processo de informação prévia para apreciação de uma pretensão destinada à realização de alteração e ampliação de edificações pré-existentes, de uma casa típica de habitação rural e respetivas instalações de apoio às atividades de exploração agrícola, para passar a comportar uma T.E.R. – Turismo em Espaço Rural, classificado como “Casa de Campo” na localidade de Meios, a levar a efeito numa parcela de terreno que de acordo com o Plano Diretor Municipal, se encontra em área rural, em que dispõe o artigo 23º do regulamento do Plano Diretor



Municipal, que é permitida a construção, desde que a parcela em causa possua uma área igual ou superior a 5000m<sup>2</sup>, tenha acesso a partir de caminho público e a construção se destina: c) Equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis em área urbana e urbanizável nomeadamente, equipamento hoteleiro e turístico;-----

2 – A definição de “casas de campo – são os imóveis situados em aldeias e espaços rurais que se integrem, pela sua traça, materiais de construção e demais características, na arquitetura típica local”, enquadrando-se nos equipamentos hoteleiros e turísticos, previstos pelo Plano Diretor Municipal – PDM, carecendo, no entanto, do seu reconhecimento como equipamento especial de interesse municipal, nos termos previstos pela alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do PDM; -----

3 – Os serviços, dão conta da necessidade de internamente desencadear os procedimentos administrativos para o pedido de declaração de equipamento especial de interesse municipal, a declarar pela Assembleia Municipal, para o desenvolvimento das suas atividades turísticas e de desenvolvimento local. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- Ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 23º do regulamento do Plano Diretor Municipal que o pedido de informação prévia, da operação urbanística de execução de obras de ampliação e de alteração de um imóvel existente, para comportar um empreendimento de Turismo em Espaço Rural “Casa de Campo”, seja enquadrado como um equipamento especial de interesse municipal e que esta delibere a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para a emissão da respetiva declaração de equipamento especial de interesse municipal.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar este empreendimento como equipamento especial de interesse municipal e submeter o processo à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, que a subscrevi.-----